Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 às 08:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7494505: EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 006/2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Curitibanos

MUNICÍPIO

Curitibanos

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7494505

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 006/2025, Secretaria Municipal de Cultura, REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA GAÚCHA TRADICIONALISTA "ALMA PAMPEANA"**, CNPJ nº 73.453.383/0001-27, na cidade de Curitibanos-SC, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA GAÚCHA TRADICIONALISTA "ALMA PAMPEANA"**, Secretaria Municipal de Cultura.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA GAÚCHA TRADICIONALISTA "ALMA PAMPEANA**, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA GAÚCHA TRADICIONALISTA "ALMA PAMPEANA**, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, desenvolve e conforme a lei nº 7.088/2024, na qual foi declarada de Utilidade Pública o Grupo de Danças Tradicionalista "Alma Pampeana", **f**icando declarado de utilidade pública e assegurados ao Grupo de Danças Tradicionalista todos os benefícios da legislação vigente onde consiste em proporcionar a participação de crianças, jovens e adultos em eventos culturais do município de Curitibanos, com apresentações artísticas de danças tradicionais, bem como Concursos de Danças Gaúchas, sendo que desenvolve atividades artísticas e gastronômicas, voltadas para a manutenção da cultura gaúcha a entidade atende crianças e adolescentes que aprendem, entre outras atividades, as danças gaúchas, com o intuito de fomentar a cultura gaúcha por meio da dança, e ainda faz um trabalho social, sem fins lucrativos, mantendo as portas abertas para jovens de diversas faixas etárias, retirando estes jovens de situações de risco social, envolvendo-os em atividades que prezam pela boa conduta cidadã, pelo respeito aos poderes e a hierarquia social e cultuam as tradições e a história

do nosso povo, situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇA GAÚCHA TRADICIONALISTA "ALMA PAMPEANA**, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Pelo exposto, defiro a formalização do termo de colaboração, na forma listada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Fundo	Valor
Secretaria de cultura	R$ 100.000,00

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 006/2025, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Curitibanos (SC),13 de agosto de 2025.

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Processo Administrativo de Dispensa 006/2025

Adoto a justificativa diante dos pareceres, autorizo a celebração do termo de parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 13 de agosto de 2025.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal